



## **CONTRATO**

### **"Avaliação Externa – Projeto CLDS 4G aCrescer**

**Primeiro Outorgante:** APPACDM – Associação portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém, Instituição Particular de Solidariedade Social, sita em Quinta Nossa Senhora do Rosário, Vale de Santarém, com o NIF 504 646 850, correio electrónico [appacdm.santarem@mail.telepac.pt](mailto:appacdm.santarem@mail.telepac.pt), representada por [REDACTED], com poderes para o ato.

**Segundo Outorgante:** Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar, sita em Av. Fernão de Magalhães, 136, 3.º AE, 3000-171 Coimbra, com o NIF 500 947 805, representada por [REDACTED] na qualidade de Coordenadora da Delegação Centro da Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar, com poderes para o presente acto.

E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado, celebram entre si o presente contrato de aquisição do serviço "Avaliação Externa" do Projeto CLDS 4G aCrescer.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Objecto**

O presente contrato tem por objetivo acompanhamento / supervisão pelo período total de duração do projeto CLDS 4G aCrescer por forma a ser possível concretizar os seguintes objetivos:

a) Supervisão da equipa (mensal), 26 sessões de 1 hora,

Total 26 horas = 3640 euros (140 euros mensais)

b) Acompanhamento de casos, 26 sessões de 3 horas e 16 sessões de 5 horas, a desenvolver por especialistas em áreas de intervenção específicas.

Total 158 horas = 11060 euros (70 euros/hora)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Prazo de Execução**

O fornecimento de serviços, objeto do presente contrato, deverá ter a duração do Projeto CLDS 4G aCrescer, sendo o seu término em 18/06/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Preço e condições de pagamento**

1. O valor total da adjudicação será de 14700€.
2. O pagamento será efetuado a pronto pagamento, mediante a apresentação das respetivas faturas, correspondentes aos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Documentos integrantes**

No fornecimento de serviços de avaliação, que constitui objeto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no Caderno de Encargos e na proposta que, para todos os efeitos, faz parte integrante do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Foro competente**

Para todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Santarém.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Documentos anexos**

Arquiva-se os seguintes documentos:

- Identificação do segundo outorgante;
- Declaração de não dívida da Segurança Social;
- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária

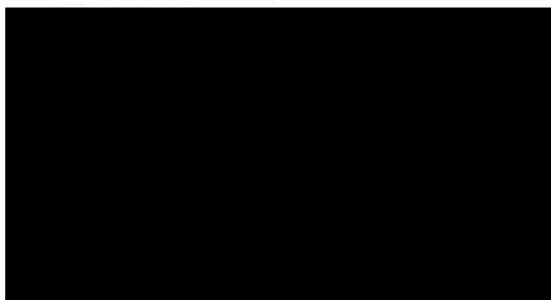
Vale de Santarém, 12 de janeiro de 2021,

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,





**CERTIDÃO**

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Abril de 2021.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: SOCIEDADE PORTUGUESA DE TERAPIA FAMILIAR

NIF: 500947805

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 500947805

Cód. Validação: 4ZXHC4H69Z3K

O Chefe de Finanças,



( Marília Albuquerque Fernandes )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOCIEDADE  
PORTUGUESA DE TERAPIA FAMILIAR

Firma/Denominação SOCIEDADE PORTUGUESA DE  
TERAPIA FAMILIAR

N.º de Identificação de Segurança Social 20008889854

N.º de Identificação Fiscal 500947805

N.º da Declaração 023487881ASCD21

Data de emissão 2021-04-13

SOCIEDADE PORTUGUESA DE TERAPIA FAMILIAR  
AV ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR N 42 1 DTO  
LISBOA  
1050-017 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 20008889854**

**Código de Verificação - TEG8DZ54G9HARZH**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.